



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.729 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, PARA SUA DUPLICAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Maurício Anauate Arida** ou seus sucessores, perfazendo 250,60 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta vírgula sessenta metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Partindo da estaca 176 + 4,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com João Ribeiro Carvalho no azimute 300°42'43", com 17,41 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 202°48'44", com 16,18 metros, seguindo à esquerda confrontando com Assad Aun Neto no azimute 119°09'10" com 13,07 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 41°17'20", com 16,00 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 250,60 m<sup>2</sup>."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR-267 - Av. João Pinheiro, da estaca 5 à estaca 190.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO N° 5.729 - fls. 2 /

ART. 3° - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ALDO FOLTZ HANSER  
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição n° 1730, de 1º / 07 /97.  
smg/rms.



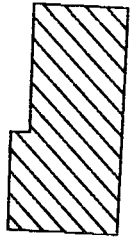
## MEMORIAL DESCRITIVO

**Desapropriado: Maurício Anauate Arida**

**Área: 250,60 m<sup>2</sup>**

Partindo da estaca 176 + 4,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com João Ribeiro Carvalho no azimute 300°42'43", com 17,41 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 202°48'44", com 16,18 metros, seguindo à esquerda confrontando com Assad Aun Neto no azimute 119°09'10" com 13,07 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 41°17'20", com 16,00 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 250,60 m<sup>2</sup>

*Ércules P. Tassinari*  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
CREA Nº 24320/D



HOTEL VARANDAS DO SOL

MAURICIO ANALIATE ARIDA  
250,601 m<sup>2</sup>



180

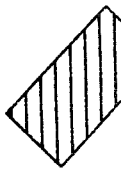
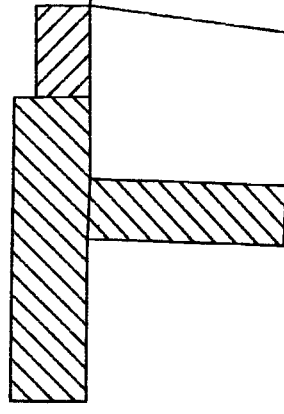
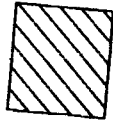
179

178

177

176

RUA



RODOVIA : BR - 267  
TRECHO : POCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP  
CROQUI DE DESAPROPRIACÃO  
ESCALA : 1:500